



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI N° 18

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$ 43.304,04 (quarenta e três mil trezentos e quatro reais e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS-PROCAD/SUAS**, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212001	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0014.P.A A /C	Manutenção das Atividades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD/SUAS			
3.3.90.14.00	2.660	Diária Civil	A/C	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$ 3.304,04
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 33.000,00
TOTAL				R\$ 43.304,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
PROCAD/SUAS	42.018,2	R\$ 43.304,04
	TOTAL	R\$ 43.304,04

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 12 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 12/03/2024 às 13:07, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **413250** e o código verificador **43F74B59**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 26	12/03/2024	413222
2	Ofício 30	14/03/2024	415827

Referência: [Processo nº 57-24/2024](#).

Docto ID: 413250 v1